



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui  
Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650-000  
CNPJ 19.132.499/0001-19

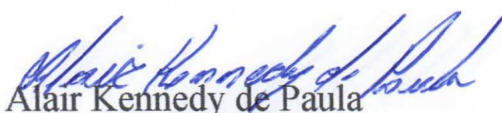
### PORTARIA N.º 002/2022

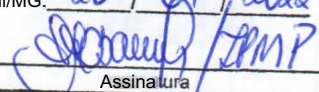
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § Iº, IV e VIII da Lei Municipal n.º 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 56 da Lei n.º 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 3º da EC n.º 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor, Sr. **EXPEDITO LUCIANO FERNANDES**, matrícula 3XX1, inscrito no CPF sob o n.º 618.XXX.XXX-X5, no cargo efetivo de Assistente de Turno, Nível 1, Padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 20 de janeiro de 2022.

  
Alair Kennedy de Paula  
Presidente do IPMP

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certificado que o(a) <u>PORTARIA N.º 002/2022</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, <u>20</u> de <u>01</u> de <u>2022</u>
 Assinatura